



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

03/04/2014 ATÉ 03/04/2014



INDÍCE

1	BLOG DANIEL MATOS	
	1.1 VARAS CRIMINAIS.....	1
2	BLOG DO CLODOALDO CORRÊA	
	2.1 EVENTOS.....	2
3	BLOG DO NETO FERREIRA	
	3.1 EVENTOS.....	3
4	BLOG GILBERTO LEDA	
	4.1 DECISÕES.....	4
	4.2 VARAS CRIMINAIS.....	5
5	BLOG JORGE ARAGÃO	
	5.1 DECISÕES.....	6 7 8
6	BLOG LUÍS CARDOSO	
	6.1 DECISÕES.....	9
7	BLOG MARCO DEÇA	
	7.1 DECISÕES.....	10
8	BLOG ZECA SOARES	
	8.1 EVENTOS.....	11
9	O IMPARCIAL ONLINE	
	9.1 DECISÕES.....	12
10	SEM ASSUNTO	
	10.1 PROCESSO SELETIVO.....	13
11	SITE ADVOGADO NEWS	
	11.1 COMARCAS.....	14
	11.2 DECISÕES.....	15 16
	11.3 EVENTOS.....	17
	11.4 JUÍZES.....	18
12	SITE AGORA MARANHÃO	
	12.1 COMARCAS.....	19
	12.2 EXECUÇÕES PENAIS.....	20
	12.3 JUÍZES.....	21
13	SITE G1	
	13.1 JUÍZES.....	22
14	SITE IDIFUSORA	
	14.1 AÇÕES TJMA.....	23
	14.2 DECISÕES.....	24
15	SITE JORNAL PEQUENO	
	15.1 DECISÕES.....	25
	15.2 JUÍZES.....	26

Flávio Dino pede trancamento de ação por calúnia e difamação movida por Ricardo Murad



Flávio Dino tenta trancar ação por calúnia e difamação: medo dos fatos?|Movimentação processual mostra pedido de trancamento da ação feito pelo comunista à 6ª Vara Criminal|



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
Consulta realizada em: 02/04/2014 09:31:02
Processo de 1º Grau

Processo Partes Distribuição **Movimentações** Petições

Segunda-feira, 31 de Março de 2014

✓ ÀS 09:59:05 - CONCLUSOS PARA DESPACHO / DECISÃO.

Na presente data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, LUIS CARLOS DUTRA DOS SANTOS, Titular da 6ª Vara Crimir São Luís. Resp: 166116

✓ ÀS 09:28:53 - JUNTADA DE PETIÇÃO DE JUNTADA AOS AUTOS

Petição intermediária: 285581245 Nesta data procedo à juntada aos autos do Pedido de Trancamento do Processo, apresentada (petição n.º 285581245). Resp: 166116

✓ ÀS 09:22:27 - PROTOCOLIZADA PETIÇÃO DE JUNTADA AOS AUTOS

FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA vem por meio de seu advogado requerer o imediato trancamento do processo. Resp: 166116

Movimentação processual mostra pedido de trancamento da ação feito pelo comunista à 6ª Vara Criminal|

O pré-candidato ao governo pelo PCdoB, Flávio Dino, deu entrada, na última segunda-feira (31/03), na 6ª Vara Criminal de São Luís, em uma petição em que solicita o trancamento de um processo que responde por calúnia e difamação movido pelo secretário de Estado da Saúde, Ricardo Murad. Na ação, ajuizada em 12 de dezembro de 2012, Ricardo faz uma queixa crime na qual pede a condenação de Dino pelo fato de o comunista ter afirmado, em postagem no Facebook, reproduzida em blogs alinhados à sua pré-candidatura, que o sobrenome Murad é "sinônimo de corrupção".

Na integra, o comentário ofensivo feito por Flávio Dino na rede social em julho de 2012, que deu origem ao processo, foi o seguinte: "não vou bater boca com um cidadão cujo sobrenome é sinônimo de corrupção". A frase, que gerou ampla repercussão, foi uma resposta do comunista a uma série de críticas dirigidas a ele por Ricardo Murad.

A movimentação do processo mostra que por várias vezes Flávio Dino tentou se esquivar da acusação. Como até recentemente era presidente do Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur), o réu constantemente alegou dificuldade para comparecer às audiências em São Luís, sendo, quase sempre, intimado via carta precatória. Ao mesmo tempo, fazia campanha aberta e antecipada para governador no interior do Maranhão e participava de eventos políticos na capital.

Na manobra mais recente, o comunista solicitou ao juiz Luís Carlos Dutra dos Santos, titular da 6ª Vara Criminal, o adiamento da audiência de conciliação, que estava agendada inicialmente para o dia 6 de março. O magistrado atendeu o pedido, remarcando-a para o dia 15 deste mês.

A tentativa de Flávio Dino de trancar o processo é, no mínimo uma incoerência, uma vez que ele se mostra cada vez mais disposto a acionar judicialmente jornalistas, blogueiros e meios de comunicação que divulgam informações e opiniões que o desagradam.

Ao mesmo tempo em que tenta intimidar desafetos nos tribunais, Dino demonstra medo dos fatos.

Encontro nacional de Corregedores amanhã em São Luís



Edilázio destacou evento dos Corregedores na tribuna da Assembleia|

O deputado estadual Edilázio Júnior (PV), destacou nesta quinta-feira (3) na tribuna da Assembleia Legislativa o 65º Encontro de Corregedores dos Tribunais de Justiça do Brasil (Encoge), que acontece até amanhã (4) em São Luís.

O evento, que tem como tema "Corregedores e juízes, um novo elo na valorização da magistraturas de 1º grau", foi aberto ontem pela desembargadora Nelma Sarney, presidente do Colégio de Corregedores da Justiça do Brasil.

"O encontro trata da valorização da Magistratura de 1º grau, onde 90% das demandas partem da Justiça de 1º grau, mas não chegam até o 2º grau, uma vez que podem ocorrer acordos, conciliações. Por conta disso há a necessidade sim de valorização e toda atenção da Justiça de segundo grau", disse.

Edilázio, que participou como convidado ontem da abertura dos trabalhos, destacou os temas que serão debatidos por magistrados gabaritados de todo o país e ressaltou a atuação da desembargadora Nelma Sarney, que preside o colegiado nacional. "A desembargadora Nelma foi eleita a presidente a presidenta dos corregedores do Brasil e está recebendo todos os corregedores de seus estados e do Distrito Federal com muita satisfação", afirmou.

Hoje, uma série de palestras foram ministradas aos participantes do evento. O tema central foi a "Política de Priorização da Justiça de 1º grau". Amanhã os trabalhos prosseguem com a exposição de projetos sociais no Judiciário e do Programa de Fortalecimento das Políticas Sociais do Judiciário.

Edilázio destaca Encontro de Corregedores em São Luís



Deputado estadual Edilázio Júnior.

O líder do Bloco Democrático na Assembleia Legislativa, deputado estadual Edilázio Júnior (PV), destacou hoje na tribuna da Casa o 65º Encontro de Corregedores dos Tribunais de Justiça do Brasil (Encoge), que acontece até amanhã na capital.

O evento, que tem como tema "Corregedores e juízes, um novo elo na valorização da magistraturas de 1º grau", foi aberto ontem pela desembargadora Nelma Sarney, presidente do Colégio de Corregedores da Justiça do Brasil.

"O encontro trata da valorização da Magistratura de 1º grau, onde 90% das demandas partem da Justiça de 1º grau, mas não chegam até o 2º grau, uma vez que podem ocorrer acordos, conciliações. Por conta disso há a necessidade sim de valorização e toda atenção da Justiça de segundo grau", disse.

Edilázio, que participou como convidado ontem da abertura dos trabalhos, destacou os temas que serão debatidos por magistrados gabaritados de todo o país e ressaltou a atuação da desembargadora Nelma Sarney, que preside o colegiado nacional. "A desembargadora Nelma foi eleita a presidente a presidenta dos corregedores do Brasil e está recebendo todos os corregedores de seus estados e do Distrito Federal com muita satisfação", afirmou.

Alto Alegre do Pindaré: vice-prefeito transferiu quase R\$ 2 milhões a empresas um dia antes de conseguir liminar no TJ

 Emissão de comprovant

13/03/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:43:15
258102581 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM ALTO A PINDARE -FEB
AGENCIA: 2581-X CONTA: 17.042-9

DATA DA TRANSFERENCIA 13/03/2014
NR. DOCUMENTO 662.581.000.020.488
VALOR TOTAL 200.720,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: M C F FELIX
AGENCIA: 2581-X CONTA: 20.488-9
NR. DOCUMENTO 662.581.000.017.042

NR.AUTENTICACAO 3.A2E.386.A51.573.A48

13/03/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:43:16
258102581 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM ALTO A PINDARE -FEB
AGENCIA: 2581-X CONTA: 17.042-9 *Func*

DATA DA TRANSFERENCIA 13/03/2014
NR. DOCUMENTO 662.581.000.032.925
VALOR TOTAL 140.780,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FORMIGA E SOUSA LTDA
AGENCIA: 2581-X CONTA: 32.925-8
NR. DOCUMENTO 662.581.000.017.042

NR.AUTENTICACAO 6.3E1.F91.4A4.45A.7AA

Menos de um mês após o prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Atenir Botelho, retornar ao cargo por força de decisão judicial (veja aqui a saga), começam a aparecer os vestígios de desvios de recursos deixados pelo vice-prefeito, Francisco Gomes da Silva, o Edésio, no período em que ele passou à frente do município - aproximadamente três meses.

Extratos bancários a que o blog teve acesso revelam que em apenas um dia, o então prefeito transferiu de contas da Prefeitura a apenas cinco "fornecedores" nada menos que R\$ 1,9 milhão.

Só do Fundeb, por exemplo, Edésio fez 11 transferências, totalizando gastos de R\$ 1,2 milhão.

A data das transações: 13 de março.

Neste dia, o TJ deferira embargos de declaração interpostos por Atenir Botelho e garantira sua volta ao comando do Município (relembre). Mas Edésio acabou voltando, por força de liminar, um dia depois.

De acordo com os extratos bancários, a maior beneficiária do dinheiro de Alto Alegre do Pindaré é a Formiga e Souza LTDA, em favor de quem a Prefeitura fez nove transferências da conta do Fundeb, totalizando R\$ 596 mil apenas no dia 13 de março.

Outra empresa do mesmo grupo, a P.S.D. Formiga, recebeu, ainda, R\$ 130,4 mil, oriundos da conta do Fundo de Participação do Município (FPM).

Há ainda transferências para a C.A.D.P.F LTDA, ArarasNet e M.C.F Felix, e para um certo Josemar de Holanda.

Todas exatamente no dia em que o TJ determinou o retorno de Atenir Botelho ao cargo de prefeito.

Todas, exatamente um dia antes de Edésio conseguir nova liminar. No mesmo TJ.

Flávio Dino pede trancamento de ação por calúnia e difamação movida por Ricardo Murad



Do blog do Daniel Matos

O pré-candidato ao governo pelo PCdoB, Flávio Dino, deu entrada, na última segunda-feira (31/03), na 6ª Vara Criminal de São Luís, em uma petição em que solicita o trancamento de um processo que responde por calúnia e difamação movido pelo secretário de Estado da Saúde, Ricardo Murad. Na ação, ajuizada em 12 de dezembro de 2012, Ricardo faz uma queixa crime na qual pede a condenação de Dino pelo fato de o comunista ter afirmado, em postagem no Facebook, reproduzida em blogs alinhados à sua pré-candidatura, que o sobrenome Murad é "sinônimo de corrupção".

Na íntegra, o comentário ofensivo feito por Flávio Dino na rede social em julho de 2012, que deu origem ao processo, foi o seguinte: "não vou bater boca com um cidadão cujo sobrenome é sinônimo de corrupção". A frase, que gerou ampla repercussão, foi uma resposta do comunista a uma série de críticas dirigidas a ele por Ricardo Murad.

A movimentação do processo mostra que por várias vezes Flávio Dino tentou se esquivar da acusação. Como até recentemente era presidente do Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur), o réu constantemente alegou dificuldade para comparecer às audiências em São Luís, sendo, quase sempre, intimado via carta precatória. Ao mesmo tempo, fazia campanha aberta e antecipada para governador no interior do Maranhão e participava de

eventos políticos na capital.

Continue lendo aqui.

Câmara de Vereadores pode pedir reintegração de posse no fim de semana



O presidente em exercício da Câmara de Vereadores de São Luís, Astro de Ogum (PMN), assegurou que até a sexta-feira (04), os legisladores municipais irão decidir se pedem ou não a Justiça à reintegração de posse do prédio público.

Alguns militares estão ocupando, desde a semana passada, o estacionamento da Câmara de São Luís. Por conta desta ocupação, o parlamento municipal não vem realizando nenhuma Sessão Ordinária na Casa. Astro de Ogum assegurou que ainda aguarda um desfecho 'amigavel' entre as partes.

"Não queremos confrontos. Sabemos que ali estão policiais armados e que podem entrar em confronto com outros policiais. Nós vereadores estamos conversando com o comando de greve para resolver da melhor forma. Vamos sentar e conversar até onde for possível", afirmou Astro de Ogum, ao jornal O Estado do Maranhão.

No entanto, três situações podem 'obrigar' o legislativo municipal a pedir a reintegração de posse do prédio público. A primeira delas foi a eventual saída do senador João Alberto das negociações com os militares grevistas. Segundo o senador, os membros do movimento grevista deixaram de buscar o diálogo.

"Eles não nos procuraram mais e eu não vou mais buscar contato até mesmo porque não temos mais o que discutir. O aumento foi concedido e não há mais o que negociar", disse João Alberto também ao O Estado do Maranhão.

Além disso, o movimento de alguns militares pode perder o sentido já a partir do próximo sábado (05), por conta da legislação eleitoral, que impede a concessão de revisões salariais, tanto para baixo quanto para cima, a todos os servidores públicos.

A legislação eleitoral, que abrange os servidores públicos, tem como objetivo básico e principal evitar que qualquer concessão de benefícios venha a influenciar no resultado das eleições. Ou seja, se não tiver nenhum

acordo até a sexta-feira, os militares em greve não conseguiram nenhum reajuste imediato, como desejam.

Vale lembrar ainda, que a eleição para a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores está marcada para a segunda-feira (07) e os legisladores municipais não querem adiar a votação, que deve eleger Astro de Ogum como presidente, para o biênio 2015/2016.

A ação de reintegração de posse já está pronta e assinada pelos parlamentares e, se não houver acordo para que os militares deixem o estacionamento do prédio público, a tendência é que o pedido seja impetrado no fim de semana.

Justiça determina bloqueio dos bens de ex-prefeito de Codó



O ex-prefeito de Codó, Biné Figueiredo sofreu mais uma derrota na Justiça de primeira instância em sentença da 1ª Vara da Comarca de Codó, processo movido pelo Ministério Público Estadual.

O MPE mostrou ao juiz da Vara da Fazenda Pública, Rogério Pelegrini Rondon, que Figueiredo, quando prefeito, firmou convênio com o Governo do Estado, em 2005, para instalar uma UTI no HOSPITAL GERAL MUNICIPAL, mas um procedimento ministerial apurou que as contas referentes ao tal convênio (nº 358/2005/SES) possuem diversas irregularidades, sem contar que a referida UTI, de R\$ 1.680.000,00, simplesmente, não existe no HGM.

A promotoria de Justiça acusou Biné Figueiredo de ter se apropriado desse dinheiro, conforme consta na sentença do juiz prolatada dia 24 de março de 2014 e publicada hoje (03) no Diário Oficial da Justiça.

"Aduz o autor que o réu, na condição de Prefeito Municipal de Codó/MA, celebrou o convênio nº 358/2005/SES com o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde-SES, com o objetivo de instalar a UTI no Hospital Geral Municipal de Codó. Relata que através da portaria nº 92/2007, o Ministério Público instaurou procedimento preparatório, onde foi apurado que as contas referentes ao referido convênio são dotadas de irregularidades. Assevera que o requerido praticou ato de improbidade administrativa, ao apropriar-se do montante de R\$ 1.680.000,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta mil reais), correspondente ao valor repassado ao Município por meio do referido convênio. Por fim, requereu medida liminar inaudita altera pars para que fosse decretada a indisponibilidade dos bens do réu, no montante de R\$ 1.680.000,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta mil reais)", escreveu o juiz Rogério Rondon.

DECISÃO - O pedido liminar feito pelo MPE foi aceito pelo juiz porque na opinião do magistrado "há fortes indícios de irregularidades e prejuízos aos cofres públicos incalculáveis". Para garantir que Biné devolva pelo menos o valor repassado pelo Estado, de R\$ 1.680.000,00, Rogério Rondon determinou o bloqueio dos bens do ex-prefeito.

"Dessa forma, defiro a LIMINAR para determinar a indisponibilidade dos bens do réu BENEDITO FRANCISCO

DA SILVEIRA FIGUEIREDO, de acordo com o artigo 7º, § único da Lei nº 8.429/92 c/c art.798 do CPC, já que há fortes indícios de irregularidade e prejuízo aos cofres públicos, no caso, incalculáveis, em razão de inúmeras irregularidades apontadas na exordial, de modo suficiente a garantir o integral ressarcimento do prejuízo ao erário público municipal com todos os seus acréscimos.

Oficie-se ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca, bem como ao DETRAN e BANCOS situados na cidade, cientificando da presente decisão e objetivando o cumprimento da MEDIDA LIMINAR, devendo no prazo de 10 dias ser informado a este juízo da existência ou inexistência de bens e valores", escreveu o juiz.

Vale ressaltar que Biné Figueiredo ainda pode recorrer da decisão à segunda instância.

TJ se posiciona sobre a polêmica da tatuagem no concurso da PM



Os desembargadores das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) acataram Mandado de Segurança de um candidato ao cargo de soldado da Polícia Militar do Estado, que havia sido considerado inapto nos exames médicos por possuir uma tatuagem. A decisão concedeu o pedido e considerou o candidato apto, entendendo que houve violação aos princípios da legalidade e isonomia.

O candidato narrou que foi aprovado em todas as fases do concurso da PMMA, para o cargo de soldado, após abdicar de parte do seu tempo para se dedicar aos estudos. Ele alegou que não existe lei prevendo a exclusão de candidato que possua tatuagem e que a sua estaria localizada em local não visível com uso do uniforme.

A relatora do processo, desembargadora Maria das Graças Duarte (foto acima), ressaltou que a Administração Pública não poderia exigir que os candidatos não possuísem sinais adquiridos, pela impossibilidade jurídica de estabelecer condições sem prévia lei formal, por violação ao princípio da legalidade. Segundo ela, a exigência ofende a determinação constitucional da igualdade entre todos, sem distinções de qualquer natureza.

A magistrada citou precedentes de outros tribunais, como Supremo Tribunal Federal (STF) no sentido de que as exigências em editais de concurso público precisam estar adstritas à previsão em lei.

"O fato de o impetrante possuir tatuagem não o inabilita para o exercício de suas atribuições militares, posto que o uso de tatuagem não o atrapalhou ou mesmo incapacitou para ultrapassar etapas anteriores do certame", assinalou.

TJMA aprova extensão do reajuste de 21,7% para servidores não sindicalizados



desembargadora Cleonice Freire,|

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou, em sessão administrativa nesta quarta-feira (2), requerimento do Sindicato dos Servidores da Justiça (Sindjus) para estender, aos não filiados à entidade, o direito ao reajuste de 21,7% concedido por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre os vencimentos do pessoal de nível fundamental e médio sindicalizado.

O deferimento do pedido estende a incorporação do percentual a todos os servidores da ativa, aposentados, pensionistas e comissionados, com exceção dos analistas judiciários e daqueles que já tiveram o reajuste implantado em seus vencimentos em decorrência de ação judicial.

Em seu voto, a presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, relatora do processo, ressaltou que o pedido mereceu deferimento. "Entendo que o servidor não sindicalizado é detentor dos mesmos direitos daquele representado pela entidade sindical", assinalou.

A presidente determinou, ainda, a elaboração de levantamento sobre o impacto financeiro da medida pela Diretoria Financeira do TJMA e a intimação do Poder Executivo para a liberação do orçamento, diante da inexistência de previsão orçamentária para dar efetividade ao cumprimento da decisão.

Alto Alegre: ex-prefeito transferiu quase R\$ 2 milhões no dia em que foi cassado; e voltou no dia seguinte

13/03/2014	- BANCO DO BRASIL -	15:43:10
258102581	SEGUNDA VIA	0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE		
CLIENTE:	PM ALTO A PINDARE -FEB	
AGENCIA:	2581-X	CONTA: 17.042-9
=====		
DATA DA TRANSFERENCIA		13/03/2014
NR. DOCUMENTO	662.581.000.032.925	
VALOR TOTAL		145.210,00
***** TRANSFERIDO PARA:		
CLIENTE:	FORMIGA E SOUSA LTDA	
AGENCIA:	2581-X	CONTA: 32.925-8
NR. DOCUMENTO	662.581.000.017.042	
=====		
NR. AUTENTICACAO	F.68C.3A5.947.08D.DDE	

13/03/2014	- BANCO DO BRASIL -	13:43:16
258102581	SEGUNDA VIA	0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE		
CLIENTE:	PM ALTO A PINDARE -FEB	
AGENCIA:	2581-X	CONTA: 17.042-9
=====		
DATA DA TRANSFERENCIA		13/03/2014
NR. DOCUMENTO	662.581.000.032.925	
VALOR TOTAL		138.350,00
***** TRANSFERIDO PARA:		
CLIENTE:	FORMIGA E SOUSA LTDA	
AGENCIA:	2581-X	CONTA: 32.925-8
NR. DOCUMENTO	662.581.000.017.042	
=====		
NR. AUTENTICACAO	F.097.713.9DC.39D.71D	

Duas das tranferências do Fundef para a empresa de aliados de Edésio|Edésio: transferências múltiplas no um único dia|



Edésio: transferências múltiplas no um único dia|

Alto Alegre: ex-prefeito transferiu quase R\$ 2 milhões no dia em que foi cassado; e voltou no dia seguinte...

qui, 03/04/14 por Marco D'Eça às 07:00h

O ex-prefeito do município de Alto Alegre do Pindaré, Francisco Gomes da Silva, o Edésio, realizou uma curiosa movimentação bancária com recursos do Fundeb, do ICMS e do FPM do município no dia 13 de março, beneficiando cinco empresas.

Foram no total R\$ 1.925.680,00 transferidos num único dia para a conta destas empresas.

Edésio era vice-prefeito do município, e assumiu o cargo em dezembro, após afastamento do prefeito eleito Atemir Botelho.

A maior beneficiada com as transferências de Edésio foi a Formiga e Souza LTDA., que tem como um dos sócios o sobrinho de Zemar Dutra, ex-prefeito de Santa Luiza e aliado político do ex-prefeito de Alto Alegre, Fufuca Dantas.

Fufuca, por sua vez, é o mentor político e aliado de Edésio.

Só do Fundeb Edésio, fez 11 transferências no mesmo dia 13, beneficiando estas empresas, num total de R\$ 1.232.728,00.

Em favor da Formiga e Souza foram feitos nove depósitos. Do Fundeb, a empresa ligada a Zemar e Fufuca recebeu depósitos de R\$ 120.400, de R\$ 132.100, mais outro de 122.540, um de R\$ 102.107 e mais um de R\$ 118.985.

Só para não esquecer: todos feitos no mesmo dia 13 de março.

A família de Zemar, aliado de Edésio, tem outra empresa, a P.S.D. Formiga, que recebeu depósito de R\$ 130.450, da conta do FPM.

No total, o então prefeito transferiu R\$ 336.452 do FPM para o mesmo grupo de empresas ligadas aos aliados de Edésio.

O ex-prefeito fez ainda transferências menores, das contas do ICMS e do FUS-PMAAP, todas do Banco do Brasil.

Além da Formiga e Souza LTDA, e da P.S.D. Formiga, foram beneficiadas as empresas C.A.D.P.F LTDA, ArarasNet e M.C.F Felix, além de um senhor Josemar Holanda.

No dia 13 de março, dia das transferências, foi a data em que a Câmara Cível do Tribunal de Justiça decidiu pelo retorno de Atemir Botelho ao cargo.

No dia seguinte, Edésio conseguiu nova liminar para voltar ao cargo.

Mas esta é uma outra história...

Encontro de Corregedores



O líder do Bloco Democrático na Assembleia Legislativa, deputado estadual Edilázio Júnior (PV), destacou hoje na tribuna da Casa o 65º Encontro de Corregedores dos Tribunais de Justiça do Brasil (Encoge), que acontece até amanhã na capital.

O evento, que tem como tema "Corregedores e juízes, um novo elo na valorização da magistraturas de 1º grau", foi aberto ontem pela desembargadora Nelma Sarney, presidente do Colégio de Corregedores da Justiça do Brasil.

"O encontro trata da valorização da Magistratura de 1º grau, onde 90% das demandas partem da Justiça de 1º grau, mas não chegam até o 2º grau, uma vez que podem ocorrer acordos, conciliações. Por conta disso há a necessidade sim de valorização e toda atenção da Justiça de segundo grau", disse.

Edilázio, que participou como convidado ontem da abertura dos trabalhos, destacou os temas que serão debatidos por magistrados gabaritados de todo o país e ressaltou a atuação da desembargadora Nelma Sarney, que preside o colegiado nacional. "A desembargadora Nelma foi eleita a presidente a presidenta dos corregedores do Brasil e está recebendo todos os corregedores de seus estados e do Distrito Federal com muita satisfação", afirmou.

Hoje, uma série de palestras foram ministradas aos participantes do evento. O tema central foi a "Política de Priorização da Justiça de 1º grau". Amanhã os trabalhos prosseguem com a exposição de projetos sociais no Judiciário e do Programa de Fortalecimento das Políticas Sociais do Judiciário.

O deputado Edilázio Júnior também destacou na manhã de hoje a sanção da governadora Roseana Sarney (PMDB) a lei que cria o Fundo Especial de Segurança do Judiciário maranhense. A lei também cria a Central de Inquérito no Maranhão, que tem como principal objetivo dar celeridade às demandas das delegacias de polícia.

Washington Luiz permanece no TCE até o julgamento do mérito da ação



Na última segunda-feira (1), uma decisão do desembargador Marcelo Carvalho, sobre determinação da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís que garantia o afastamento do Conselheiro do tribunal de Contas do Estado Washington gerou grande debate nos setores da política local. Apesar das decisões, Washington Oliveira permanece no cargo, já que o Plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA) já julgou o processo. Marco Lara, advogado do Conselheiro Washington Oliveira, explicou que a decisão do desembargador Marcelo Carvalho não tem efeito prático. "A decisão do desembargador Marcelo é inócua, não tem nenhum efeito prático e na verdade ela não coloca o recorrente em situação pior do que quando recorreu. A rigor, as outras decisões, quaisquer que sejam não irão influenciar na decisão já tomada pelo órgão especial do TJ", afirmou.

O advogado relatou que essa decisão é fruto de outra ação paralela à que confirmou a presença de Washington no TCE/MA. "São três réus no processo e eles três podem agir de forma autônoma. A Assembleia Legislativa foi a primeira a recorrer e o Plenário do TJ confirmou a suspensão da liminar, ou seja, o recurso da Assembleia teve pleno êxito. Nesse meio tempo, o Estado que também foi citado, apresentou sua defesa e apresentou seu recurso, sobre a mesma decisão", disse.

Marco Lara afirmou que na verdade existem duas ações com o mesmo objetivo, uma que obteve êxito já em segundo grau e outra que ainda não teve o mérito julgado, apenas o efeito suspensivo. "Existem duas ações com o mesmo objetivo. O recurso do estado era também para atingir o mesmo objetivo do recurso da Assembleia, o de suspender a liminar. Quando o estado recorreu, ainda não havia nenhuma decisão do órgão especial, mas o desembargador Marcelo apenas negou o efeito suspensivo, nem foi o julgamento de mérito ou do recurso", garantiu o causídico.

O advogado também disse que nesse momento não cabe mais discussão sobre a permanência de Washington no TCE. "Mas não há mais discussão, o recurso da Assembleia que cassava a liminar em primeiro grau já foi julgado em Plenário. Essa decisão, além de analisar apenas o efeito suspensivo, não modifica de nenhuma forma a decisão que já existia e não tem nenhum efeito prático", explicou Lara.

O conselheiro Washington Oliveira afirmou que está confiante. "Eu estou tranquilo e muito confiante no trabalho tanto da Assembleia, quanto no da Justiça. O processo da minha indicação e escolha no TCE obedeceu a todos os requisitos legais, portanto não há motivos para preocupação. A decisão do Judiciário maranhense já foi manifestada por meio do Plenário do Tribunal de Justiça", disse o conselheiro.

Sindjus-MA propõe mudanças para concurso de remoção do TJMA

2/04/2014 | 15:44

Último concurso de remoção do TJMA foi publicado no edital do dia 28 de março. Último concurso de remoção do TJMA foi publicado no edital do dia 28 de março.

O Sindicato dos Servidores do Estado do Maranhão (Sindjus-MA) parabeniza a todos os servidores que foram convocados para assumir suas vagas por meio do último concurso de remoção do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), publicado no edital do dia 28 de março último.

De acordo com o diretor Márcio Luis Sousa, mesmo com o cumprimento da decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Sindjus-MA vai continuar cobrando do TJMA, para que seja resolvida a situação dos servidores que foram prejudicados com a resolução 08/2012, no sentido de serem removidos antes do término de vigência do último concurso.

"O Sindjus-MA vai continuar cobrando do TJMA, para que seja resolvida a situação dos servidores que foram prejudicados com a resolução 08/2012", disse o diretor Márcio Luis. "O Sindjus-MA vai continuar cobrando do TJMA, para que seja resolvida a situação dos servidores que foram prejudicados com a resolução 08/2012", disse o diretor Márcio Luis.

"Agradecemos a confiança de todos os servidores e reiteramos nosso compromisso de continuarmos vigilantes para defender a preferência do concurso de remoção sobre o concurso de ingresso", avisou.

Alterações no concurso de remoção

Visando contribuir com o processo democrático e igualitário aos servidores do judiciário aprovados no último concurso do TJMA, ocorrido em 2011, o Sindjus-MA, formalizou pedido de alteração de duas regras referentes ao último concurso de remoção que contemplam estes servidores.

O primeiro pedido, registrado sob nº 239435, propõe que os servidores aprovados no concurso de 2011 possam, assim como os servidores aprovados no concurso anterior, ter direito a três opções de comarcas (acesse a íntegra do pedido aqui).

O segundo pedido, registrado sob nº 239436, propõe sobre o prazo mínimo de seis meses para participar do concurso de remoção ou realizar permuta (acesse o conteúdo do pedido clicando aqui).

O Sindjus-MA, formalizou pedido de alteração de duas regras referentes ao último concurso de remoção para dar maior fluidez ao concurso de remoção. O Sindjus-MA, formalizou pedido de alteração de duas regras referentes ao último concurso de remoção para dar maior fluidez ao concurso de remoção.

"A partir do concurso do Tribunal de Justiça de 2011, para poder participar do concurso de remoção, os servidores que ingressaram pelo referido concurso têm de aguardar por três anos. O que estamos propondo e contando com o acolhimento da presidente Cleonice Freire, é que o TJ dê tratamento igualitário e democrático, e remeta para deliberação do Órgão Especial, estas propostas que tem como objetivo dar maior fluidez ao

concurso de remoção”, justificou Aníbal Lins, presidente do Sindjus-MA.

Judiciário participa de audiência pública sobre segurança em Bacuri

02/04/2014

O juiz Marcelo Santana Farias, titular de Bacuri, participou no final de março de uma audiência pública sobre segurança na comarca. Entre os assuntos em pauta, as condições precárias em que se encontra a Delegacia de Polícia do município, principalmente a falta de muros e problemas na fossa séptica, que está despejando dejetos no terreno vizinho, gerando reclamações. O promotor de Justiça, Francisco de Assis Filho, também participou da audiência.

Ao pedir a palavra, o escrivão de polícia José Raimundo Diniz destacou a situação degradante da fossa, que despeja dejetos no terreno do lado da delegacia, fato que tem gerado reclamações da proprietária. Este fato foi confirmado pelo juiz Marcelo Santana Farias, que inclusive exibiu imagens feitas por ele durante inspeção à delegacia.

“A cidade de Bacuri, muito embora não tenha vinte mil habitantes, está apresentando altos índices de violência. Já ouvi de policiais militares que recentemente trocaram tiros com bandidos, e que casas estão sendo invadidas e furtadas”, citou o magistrado durante a audiência.

Ao pedir a palavra, o Cabo Edinaldo Oliveira disse que a viatura de polícia está apresentando problemas, necessitando de reparos, e precisando trocar as rodas para voltar a circular. O prefeito José Baldoíno Nery manifestou-se, e disse que vai construir um muro isolando a delegacia da área externa no prazo de 30 dias. No mesmo prazo, afirmou que será resolvido o problema da fossa séptica. De forma mais urgente, ele comprometeu-se a providenciar os reparos na viatura, bem como trocar dois pneus, no prazo de dois dias.

O prefeito disse, ainda, que serão feitos os reparos no setor de banho de sol da Delegacia de Bacuri, tais como levantar muros e trocar as barras de ferro. “Sobre a reconstrução do muro e troca das barras de ferro, na própria delegacia estão diversos tijolos e vergalhões de ferro adquiridos através de recursos obtidos com transações penais. Esses materiais poderão ser utilizados na reforma”, frisou Marcelo Santana Farias.

Ao final da audiência, o juiz Marcelo Santana Farias que sejam enviados ofícios à Secretaria de Segurança Pública do Estado, à Governadora Roseana Sarney, ao Comando Geral da Polícia Militar, à Delegada Geral de Polícia Civil e à Delegacia Regional de Polícia Civil, para que tomem ciência da audiência e tomem as providências que julgarem necessárias.

TJMA aprova extensão do reajuste de 21,7% para servidores não sindicalizados

02/04/2014

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou, em sessão administrativa nesta quarta-feira (2), requerimento do Sindicato dos Servidores da Justiça (Sindjus) para estender, aos não filiados à entidade, o direito ao reajuste de 21,7% concedido por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre os vencimentos do pessoal de nível fundamental e médio sindicalizado.

O deferimento do pedido estende a incorporação do percentual a todos os servidores da ativa, aposentados, pensionistas e comissionados, com exceção dos analistas judiciários e daqueles que já tiveram o reajuste implantado em seus vencimentos em decorrência de ação judicial.

Em seu voto, a presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, relatora do processo, ressaltou que o pedido merece deferimento. “Entendo que o servidor não sindicalizado é detentor dos mesmos direitos daquele representado pela entidade sindical”, assinalou.

A presidente determinou, ainda, a elaboração de levantamento sobre o impacto financeiro da medida pela Diretoria Financeira do TJMA e a intimação do Poder Executivo para a liberação do orçamento, diante da inexistência de previsão orçamentária para dar efetividade ao cumprimento da decisão.

Desembargadores autorizam aptidão de candidato com tatuagem em concurso da Polícia Militar

03/04/2014

Os desembargadores das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) acataram Mandado de Segurança de um candidato ao cargo de soldado da Polícia Militar do Estado, que havia sido considerado inapto nos exames médicos por possuir uma tatuagem. A decisão concedeu o pedido e considerou o candidato apto, entendendo que houve violação aos princípios da legalidade e isonomia.

O candidato narrou que foi aprovado em todas as fases do concurso da PMMA, para o cargo de soldado, após abdicar de parte do seu tempo para se dedicar aos estudos. Ele alegou que não existe lei prevendo a exclusão de candidato que possua tatuagem e que a sua estaria localizada em local não visível com uso do uniforme.

A relatora do processo, desembargadora Maria das Graças Duarte, ressaltou que a Administração Pública não poderia exigir que os candidatos não possuíssem sinais adquiridos, pela impossibilidade jurídica de estabelecer condições sem prévia lei formal, por violação ao princípio da legalidade. Segundo ela, a exigência ofende a determinação constitucional da igualdade entre todos, sem distinções de qualquer natureza.

A magistrada citou precedentes de outros tribunais, como Supremo Tribunal Federal (STF) no sentido de que as exigências em editais de concurso público precisam estar adstritas à previsão em lei.

“O fato de o impetrante possuir tatuagem não o inabilita para o exercício de suas atribuições militares, posto que o uso de tatuagem não o atrapalhou ou mesmo incapacitou para ultrapassar etapas anteriores do certame”, assinalou. (Processo: 423532013)

Encontro de corregedores da Justiça tem início no Maranhão

03/04/2014

“A complexidade das relações sociais, as mudanças na estrutura política do país, os desafios da tecnologia e a insegurança geral, que assola a nação, reclamam uma rápida, eficiente e libertadora prática, por parte de magistrados de todo o país. E, mais ainda, de todo Poder Judiciário, em rede institucional. Pois o juiz, sem o respaldo e a garantia da própria instituição, será uma voz solitária a clamar no deserto da violação dos direitos”. Com esta afirmação a desembargadora Nelma Sarney, presidente do Colégio de Corregedores da Justiça do Brasil, abriu os trabalhos do 65º Encoge.

O tom do discurso de abertura demonstra a conexão com a realidade que este Encontro de Corregedores pretende estabelecer. Para Nelma Sarney, os desafios do Judiciário são muitos, diante de uma complexa dinâmica social. De acordo com a corregedora esse cenário precisa ser enfrentado com base no planejamento e, acima de tudo, na vontade de transformação que une toda a magistratura nacional.

Com o tema Corregedorias e Juízes, um novo elo na valorização da magistratura de 1º grau, o Encontro de Corregedores no Maranhão terá prosseguimento nesta quinta-feira (03) com o tema “Política de Priorização da Justiça de 1º grau”, que será ministrado pelo secretário-adjunto do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Na parte da tarde, corregedores vão discutir propostas a serem encaminhadas para o CNJ, a fim de contribuir com resolução do órgão voltada para valorização da Justiça de primeira instância.

Na sexta-feira (04) os trabalhos prosseguem com a exposição de projetos sociais no Judiciário e do programa de fortalecimento das políticas sociais do Judiciário. Na tarde desta quinta e durante toda a sexta, juízes também vão participar de trabalhos de interesse da magistratura.

Presente na solenidade de abertura, a presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire, parabenizou a desembargadora Nelma Sarney pela escolha de tema tão importante para tratar no evento. De acordo com Cleonice, é chagado o momento de discutir a melhoria da Justiça de 1º grau de forma séria e sistemática.

“Cerca de 90% da demanda processual em tramitação no Brasil, de outro lado enfrenta uma taxa de congestionamento de aproximadamente 80%”. Por isso, entendemos ser justo e necessário que mereça de nós, gestores do Poder Judiciário, maior atenção na medida de suas necessidades”, afirmou a presidente.

O Encontro é uma reunião do colégio e faz parte das atividades anuais da entidade, que tem a finalidade de buscar o aperfeiçoamento e a melhoria da prestação dos serviços judiciais e extrajudiciais dos estados e do Distrito Federal. Outro objetivo é promover a celeridade processual e a aproximação da Justiça com a população.

O encontro se constitui como uma grande oportunidade para a troca de experiências positivas entre as corregedorias do país. Esse intercâmbio permite a adoção de procedimentos uniformes que resultam na celeridade dos serviços judiciais. Em nível nacional, este será o primeiro encontro que reúne corregedorias com a finalidade de discutir a priorização de ação de base do Judiciário. O Encoge conta com o apoio do Governo do Estado e do Banco do Brasil.

Juíza de Timbiras dá prazo de cinco dias para município iniciar ano letivo em toda a rede municipal 02/04/2014

Em decisão datada dessa terça-feira (1^o), a titular da Comarca de Timbiras, juíza Daniela de Jesus Bonfim Ferreira, determinou ao município, “na pessoa do seu gestor, em caráter de absoluta prioridade”, que dê início, no prazo de 5 (cinco) dias, ao ano letivo em toda a rede pública municipal, em especial nas escolas U.E Alberto Abdalla, C.E.F., Mundoca Alvim, U.E. Marnhão Sobrinho, U.E. José Maria Alvim, U.E. José Sarney, Pré Escola Gardênia Ribeiro Gonçalves e Pré Escola Leda Tajra. A magistrada determina ainda o fornecimento contínuo e permanente do transporte escolar, a fim de garantir o comparecimento dos alunos às aulas. A multa – diária e pessoal – para o não cumprimento da decisão é de R\$ 5 mil, reza o documento. O prefeito da cidade já foi intimado da decisão.

A decisão atende à Ação Civil Pública com Pedido Liminar de Antecipação de Tutela proposta pelo Ministério Público Estadual contra o município de Timbiras, em face do atraso do início do das aulas na rede municipal de ensino, notadamente nas escolas citadas, onde a falta de carteiras impede o início das atividades escolares.

Fechadas – Consta da ação que, preocupado com o atraso das atividades escolares o Ministério Público esteve reunido com a secretária de educação do município, de quem obteve a informação de que as aulas teriam início no dia 10 de fevereiro.

Na semana seguinte à data informada, técnica de execução de mandados enviada às escolas verificou que as mesmas encontravam-se fechadas, diante do que o MP voltou a contatar a secretária de educação, que informou que em algumas escolas as aulas já teriam iniciado. “Em outras, por falta de carteiras, ainda não, mas que município havia realizado licitação e celebrado contrato para aquisição”.

Informa o MP na ação que recentemente foi feita nova inspeção, quando foi constatado que as escolas citadas na decisão (U.E Alberto Abdalla, C.E.F., Mundoca Alvim, U.E. Marnhão Sobrinho, U.E. José Maria Alvim, U.E. José Sarney, Pré Escola Gardênia Ribeiro Gonçalves e Pré Escola Leda Tajra) permaneciam fechadas e os alunos sem aulas por falta de carteiras.

Destaca o autor da ação as várias tentativas de diálogo sem resposta da administração municipal, bem como a indignação da população, o que levou o órgão à propositura da ação.

Omissão do município – Citando a Constituição Federal, Daniela Bonfim ressalta que “a educação é direito de todos e dever do Estado, que será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica. E ainda que os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil”.

Na visão da magistrada, a omissão do município quanto ao cumprimento da obrigação de garantir aos estudantes de Timbiras o acesso à educação está demonstrada nas provas carreadas nos autos.

“Sendo a educação, e, por conseguinte, o acesso a esta, um direito fundamental básico, de índole social, sobre o qual não pode o réu, na pessoa do prefeito municipal, dispor, entendo como presente o requisito da verossimilhança da alegações”, destaca Daniela, ressaltando ainda que “o atraso no início das aulas atrapalhará todo um cronograma elaborado, especialmente em ano de copa do mundo”.

Judiciário participa de audiência pública sobre segurança em Bacuri

O juiz Marcelo Santana Farias, titular de Bacuri, participou no final de março de uma audiência pública sobre segurança na comarca. Entre os assuntos em pauta, as condições precárias em que se encontra a Delegacia de Polícia do município, principalmente a falta de muros e problemas na fossa séptica, que está despejando dejetos no terreno vizinho, gerando reclamações. O promotor de Justiça, Francisco de Assis Filho, também participou da audiência.

Ao pedir a palavra, o escrivão de polícia José Raimundo Diniz destacou a situação degradante da fossa, que despeja dejetos no terreno do lado da delegacia, fato que tem gerado reclamações da proprietária. Este fato foi confirmado pelo juiz Marcelo Santana Farias, que inclusive exibiu imagens feitas por ele durante inspeção à delegacia.

“A cidade de Bacuri, muito embora não tenha vinte mil habitantes, está apresentando altos índices de violência. Já ouvi de policiais militares que recentemente trocaram tiros com bandidos, e que casas estão sendo invadidas e furtadas”, citou o magistrado durante a audiência.

Ao pedir a palavra, o Cabo Edinaldo Oliveira disse que a viatura de polícia está apresentando problemas, necessitando de reparos, e precisando trocar as rodas para voltar a circular. O prefeito José Baldoíno Nery manifestou-se, e disse que vai construir um muro isolando a delegacia da área externa no prazo de 30 dias. No mesmo prazo, afirmou que será resolvido o problema da fossa séptica. De forma mais urgente, ele comprometeu-se a providenciar os reparos na viatura, bem como trocar dois pneus, no prazo de dois dias.

O prefeito disse, ainda, que serão feitos os reparos no setor de banho de sol da Delegacia de Bacuri, tais como levantar muros e trocar as barras de ferro. “Sobre a reconstrução do muro e troca das barras de ferro, na própria delegacia estão diversos tijolos e vergalhões de ferro adquiridos através de recursos obtidos com transações penais. Esses materiais poderão ser utilizados na reforma”, frisou Marcelo Santana Farias.

Ao final da audiência, o juiz Marcelo Santana Farias que sejam enviados ofícios à Secretaria de Segurança Pública do Estado, à Governadora Roseana Sarney, ao Comando Geral da Polícia Militar, à Delegada Geral de Polícia Civil e à Delegacia Regional de Polícia Civil, para que tomem ciência da audiência e tomem as providências que julgarem necessárias.

Sejap explica a parceiros a utilização do Sistema de Inteligência em Segurança Penitenciária



Encontro entre os órgãos que utilizam o Sistema de Inteligência e Informação em Segurança Penitenciária

Com o tema "O Ciclo Prisional e as Tecnologias da Informação", a Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap) e parceiros institucionais promoveram, nesta quinta-feira (3), no auditório da Casa Civil, em São Luís, um encontro entre os órgãos do Estado que utilizam o Sistema de Inteligência e Informação em Segurança Penitenciária (SIISP). O objetivo foi integrar os setores envolvidos com o sistema, além da troca de informações.

O SIISP permite a consulta online de dados sobre o sistema de segurança penitenciária. Atualmente todas as unidades de São Luís já possuem o SIISP instalado e, em todo estado, apenas 10% ainda não fazem parte, mas devem ser inseridas em breve.

Para o subsecretário, Mário Leonardo Pereira Junior, a reunião representa um ponto positivo para os órgãos e para o sistema penitenciário "Esta interação entre as instituições é essencial para o bom desenvolvimento das tarefas de cada um e das que precisam e do trabalho que deve ser realizado em conjunto", disse.

O assessor de Segurança e Inteligência da Sejap, Fredson Pinheiro Maciel, destacou a importância do encontro. Segundo ele, saber usar o sistema corretamente e manter os dados corretos e atualizados garante um serviço mais ágil e eficaz.

Presentes também o secretário-adjunto de Justiça, Kécio Rabelo; diretores das unidades prisionais e representantes do Ministério Público, da Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP), do Tribunal de Justiça, Defensoria pública; além de técnicos especializados.

Homem é condenado a 44 anos de prisão por cinco estupros em Grajaú

Ozeas Pereira de Souza foi condenado a pena de 44 anos de prisão, em regime fechado, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, pelo crime de estupro contra cinco mulheres, entre as quais duas adolescentes. A decisão é do juiz Hóldice Barros Cantanhede, titular da 1ª Vara da Comarca de Grajaú.

De acordo com a denúncia, o acusado teria estuprado duas meninas de 14 anos, à época dos crimes. Os dois primeiros estupros pelos quais Ozeas responde ocorreram em 7 de junho de 2012. As vítimas eram obrigadas a cometer atos sexuais sob ameaça de uma faca, além de agressões físicas.

O homem foi preso em março de 2013, em flagrante, após tentar estuprar outra vítima. Na delegacia, ele foi reconhecido por todas as outras mulheres. As vítimas foram ouvidas e afirmaram em audiência que o acusado foi a mesma pessoa que as violentou sexualmente.

Embora o acusado tenha ficado em local separado durante os depoimentos, as vítimas afirmaram já tê-lo visto ao menos uma vez, quando do reconhecimento na fase policial ou mesmo por ocasião do acesso ao fórum, quando o viram em suas dependências.

Ozeas Pereira deverá aguardar o trânsito em julgado preso, uma vez que ainda subsistem os requisitos da prisão provisória e comprovada a alta periculosidade que ele apresenta.

Homem é condenado a 44 anos de prisão por cinco estupros em Grajaú

Ozeas Pereira de Souza foi condenado a pena de 44 anos de prisão, em regime fechado, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, pelo crime de estupro contra cinco mulheres, entre as quais duas adolescentes. A decisão é do juiz Holídice Barros Cantanhede, titular da 1ª Vara da Comarca de Grajaú.

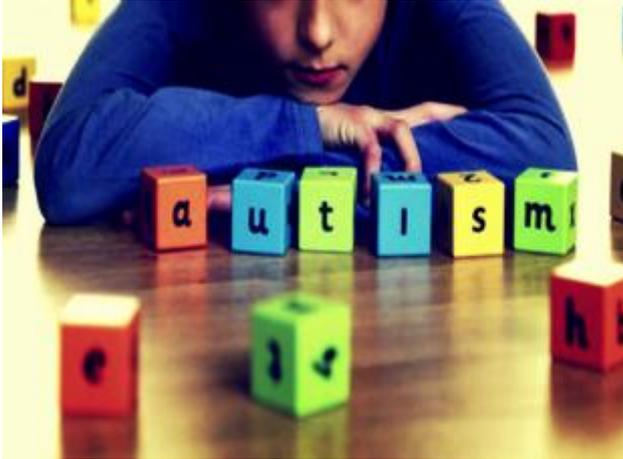
De acordo com a denúncia, o acusado teria estuprado duas meninas de 14 anos, à época dos crimes. Os dois primeiros estupros pelos quais Ozeas responde ocorreram em 7 de junho de 2012. As vítimas eram obrigadas a cometer atos sexuais sob ameaça de uma faca, além de agressões físicas.

O homem foi preso em março de 2013, em flagrante, após tentar estuprar outra vítima. Na delegacia, ele foi reconhecido por todas as outras mulheres. As vítimas foram ouvidas e afirmaram em audiência que o acusado foi a mesma pessoa que as violentou sexualmente.

Embora o acusado tenha ficado em local separado durante os depoimentos, as vítimas afirmaram já tê-lo visto ao menos uma vez, quando do reconhecimento na fase policial ou mesmo por ocasião do acesso ao fórum, quando o viram em suas dependências.

Ozeas Pereira deverá aguardar o trânsito em julgado preso, uma vez que ainda subsistem os requisitos da prisão provisória e comprovada a alta periculosidade que ele apresenta.

TJMA garante lei que assegura direitos aos autistas



Para lembrar o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, celebrado nesta terça-feira (2), o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) destaca a Lei nº 12.764, que assegura novos direitos aos autistas.

Ao instituir a "Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista", a lei dá a esse grupo os benefícios legais de todos os indivíduos com deficiência, incluindo desde a reserva de vagas em empresas com mais de cem funcionários até o atendimento preferencial em bancos e repartições públicas.

O texto prevê ainda uma punição para gestores escolares que recusarem a matricular alunos com autismo. O responsável pela negação está sujeito a multa de 3 a 20 salários mínimos. Em caso de reincidência, os gestores podem até perder o cargo.

O texto afirma ainda que "em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular (...) terá direito a acompanhante especializado".

Falta de sinalização resulta em indenização



O município de João Lisboa foi condenado a pagar os prejuízos materiais e danos corporais sofridos pelo condutor de uma motocicleta, que se acidentou ao passar por um quebra-molas não sinalizado numa das ruas da cidade. Por maioria de votos, a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reformou a sentença de primeira instância, que havia julgado improcedente o pedido do acidentado.

O fato ocorreu em 22 de agosto de 2008, na Rua Artur Costa e Silva. O condutor da moto disse que não havia placas de sinalização indicativas no obstáculo; que a queda provocou escoriações em diversas partes do corpo, conforme exame de corpo de delito apresentado, e prejuízos materiais de R\$ 445,00, em valores de 27 de agosto de 2008.

A Justiça de 1º grau entendeu não ter ficado demonstrado que o prejuízo decorrente do acidente de trânsito se deu em razão de conduta única e exclusiva do ente público.

O desembargador Paulo Velten (relator) verificou que, decorrendo o dano de uma omissão do poder público municipal, aplica-se a regra da responsabilidade subjetiva, sendo imprescindível averiguar-se a culpa do município.

O relator frisou que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) dispõe que o órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

Velten disse que, para afastar a responsabilidade subjetiva, o município deveria provar que não atuou com culpa (negligência, imprudência ou imperícia). Acrescentou que a administração não produziu qualquer prova nos autos. Considerou inegável sua responsabilidade, já que o ente público tinha o dever de agir, sinalizando a via pública.

Citou entendimento semelhante do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e, em reforço, depoimentos de testemunhas que afirmaram que outros acidentes ocorreram no mesmo local. Condenou o município pagar os prejuízos demonstrados em uma nota fiscal, desprezando outra nota, por não ter sido emitida em nome do condutor da moto. Fixou os danos corporais em R\$ 1 mil.

O desembargador Jaime Araújo discordou do relator. Disse que a jurisprudência do STJ cita a necessidade de

provas, como laudo pericial, fotos e depoimentos de pessoas. Em seu entendimento, as duas únicas testemunhas chegaram ao local depois do acidente e não houve registro fotográfico. O voto do revisor foi para manter a sentença de primeira instância.

Falta de sinalização em quebra-molas resulta em indenização a acidentado

O município de João Lisboa foi condenado a pagar os prejuízos materiais e danos corporais sofridos pelo condutor de uma motocicleta, que se acidentou ao passar por um quebra-molas não sinalizado numa das ruas da cidade. Por maioria de votos, a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reformou a sentença de primeira instância, que havia julgado improcedente o pedido do acidentado.

Desembargador Paulo Velten (relator) defende a aplicação da regra da responsabilidade subjetiva do poder público municipal (Foto: Ribamar Pinheiro)

O fato ocorreu em 22 de agosto de 2008, na Rua Artur Costa e Silva. O condutor da moto disse que não havia placas de sinalização indicativas no obstáculo; que a queda provocou escoriações em diversas partes do corpo, conforme exame de corpo de delito apresentado, e prejuízos materiais de R\$ 445,00, em valores de 27 de agosto de 2008.

A Justiça de 1º grau entendeu não ter ficado demonstrado que o prejuízo decorrente do acidente de trânsito se deu em razão de conduta única e exclusiva do ente público.

O desembargador Paulo Velten (relator) verificou que, decorrendo o dano de uma omissão do poder público municipal, aplica-se a regra da responsabilidade subjetiva, sendo imprescindível averiguar-se a culpa do município.

RESPONSÁVEL - O relator frisou que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) dispõe que o órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

Velten disse que, para afastar a responsabilidade subjetiva, o município deveria provar que não atuou com culpa (negligência, imprudência ou imperícia). Acrescentou que a administração não produziu qualquer prova nos autos. Considerou inegável sua responsabilidade, já que o ente público tinha o dever de agir, sinalizando a via pública.

Citou entendimento semelhante do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e, em reforço, depoimentos de testemunhas que afirmaram que outros acidentes ocorreram no mesmo local. Condenou o município pagar os prejuízos demonstrados em uma nota fiscal, desprezando outra nota, por não ter sido emitida em nome do condutor da moto. Fixou os danos corporais em R\$ 1 mil.

O desembargador Jaime Araújo (revisor) discordou do relator. Disse que a jurisprudência do STJ cita a necessidade de provas, como laudo pericial, fotos e depoimentos de pessoas. Em seu entendimento, as duas únicas testemunhas chegaram ao local depois do acidente e não houve registro fotográfico. O voto do revisor foi para manter a sentença de primeira instância.

O desempate coube ao desembargador Marcelino Everton, que acompanhou o entendimento do relator, pela reforma da decisão de 1º grau e condenação do município ao pagamento das indenizações.

Juíza de Timbiras dá prazo de cinco dias para município iniciar ano letivo em toda a rede municipal

Em decisão datada dessa terça-feira (1º), a titular da Comarca de Timbiras, juíza Daniela de Jesus Bonfim Ferreira, determinou ao município, "na pessoa do seu gestor, em caráter de absoluta prioridade", que dê início, no prazo de 5 (cinco) dias, ao ano letivo em toda a rede pública municipal, em especial nas escolas U.E Alberto Abdalla, C.E.F., Mundoca Alvim, U.E. Marnhão Sobrinho, U.E. José Maria Alvim, U.E. José Sarney, Pré Escola Gardênia Ribeiro Gonçalves e Pré Escola Leda Tajra. A magistrada determina ainda o fornecimento contínuo e permanente do transporte escolar, a fim de garantir o comparecimento dos alunos às aulas. A multa - diária e pessoal - para o não cumprimento da decisão é de R\$ 5 mil, reza o documento. O prefeito da cidade já foi intimado da decisão.

A decisão atende à Ação Civil Pública com Pedido Liminar de Antecipação de Tutela proposta pelo Ministério Público Estadual contra o município de Timbiras, em face do atraso do início do das aulas na rede municipal de ensino, notadamente nas escolas citadas, onde a falta de carteiras impede o início das atividades escolares.

Fechadas - Consta da ação que, preocupado com o atraso das atividades escolares o Ministério Público esteve reunido com a secretária de educação do município, de quem obteve a informação de que as aulas teriam início no dia 10 de fevereiro.

Na semana seguinte à data informada, técnica de execução de mandados enviada às escolas verificou que as mesmas encontravam-se fechadas, diante do que o MP voltou a contatar a secretária de educação, que informou que em algumas escolas as aulas já teriam iniciado. "Em outras, por falta de carteiras, ainda não, mas que município havia realizado licitação e celebrado contrato para aquisição".

Informa o MP na ação que recentemente foi feita nova inspeção, quando foi constatado que as escolas citadas na decisão (U.E Alberto Abdalla, C.E.F., Mundoca Alvim, U.E. Marnhão Sobrinho, U.E. José Maria Alvim, U.E. José Sarney, Pré Escola Gardênia Ribeiro Gonçalves e Pré Escola Leda Tajra) permaneciam fechadas e os alunos sem aulas por falta de carteiras.

Destaca o autor da ação as várias tentativas de diálogo sem resposta da administração municipal, bem como a indignação da população, o que levou o órgão à propositura da ação.

Omissão do município - Citando a Constituição Federal, Daniela Bonfim ressalta que "a educação é direito de todos e dever do Estado, que será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica. E ainda que os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil".

Na visão da magistrada, a omissão do município quanto ao cumprimento da obrigação de garantir aos estudantes de Timbiras o acesso à educação está demonstrada nas provas carreadas nos autos.

"Sendo a educação, e, por conseguinte, o acesso a esta, um direito fundamental básico, de índole social, sobre o qual não pode o réu, na pessoa do prefeito municipal, dispor, entendo como presente o requisito da verossimilhança da alegações", destaca Daniela, ressaltando ainda que "o atraso no início das aulas atrapalhará todo um cronograma elaborado, especialmente em ano de copa do mundo".